



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

01

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2023.02.14.2

Licitação Pública

Modalidade: Tomada de Preços nº 2023.02.14.2.

Data de Emissão: 14 de fevereiro de 2023

Data de Recebimento dos Envelopes: 03 de março de 2023.

Horário: 10:00 Horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

MISSÃO VELHA – CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

02

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Tomada de Preços

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2023.02.14.2

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Jucinaide Ramos Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Missão Velha/CE, 14 de fevereiro de 2023.

Jucinaide Ramos Ribeiro.....

JUCINAIDE RAMOS RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



03

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

SOLICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.	MÊS	10

JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de assegurar a este Poder Legislativo, a instrumentalização necessária para a realização de fiscalização do Poder Executivo Municipal (compreendendo todas as unidades gestoras e órgãos vinculados). Fica clara e evidente a necessidade desta contratação haja vista a necessidade de conhecimento técnico e contábil para a efetiva fiscalização acerca da aplicação dos recursos públicos.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados, todavia, encaminhando também as pesquisas de preços realizadas para que sejam juntadas ao processo.

Missão Velha/CE, 13 de fevereiro de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

04

**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações.**

Data: 13 de fevereiro de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro
JUCINAIDE RAMOS RIBEIRO
Presidente da CPL



PROPOSTA DE PREÇO

À

Câmara Municipal de Missão Velha-Ceará

Icó – CE, 02 de fevereiro de 2023.

OFERECEMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS RECEITAS E DESPESAS GERADAS POR ESTA MUNICIPALIDADE, ENVIADAS MENSALMENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

- Para a execução dos serviços acima descritos, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes atividades:

Assessorar o órgão competente quando a correta aplicação de recursos recebidos a título de duodécimo, bem como análise da legalidade de documentos contábeis/administrativos diversos sendo eles provenientes do Poder Legislativo Municipal;

- Assessoramento ao o órgão competente a organizar e operacionalizar o Sistema Financeiro.

- Executar e acompanhar os serviços de assessoria e consultoria técnica, junto a Contratante com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientações técnicas, por meio de:

I – Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Contratante;

II – Atendimento e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

III – Atendimento aos servidores da Câmara na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias;

IV - Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e" on-line".

DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

- Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante e à distância na sede da Empresa.

VALOR MENSAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)



VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Prazo de execução: 10 (dez) meses.

EMPRESA: VETOR ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI.

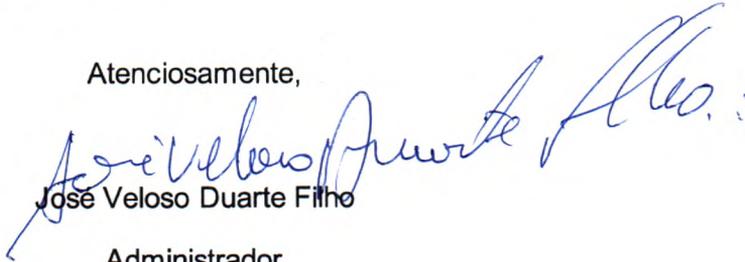
CNPJ: 23.984.140/0001-47

ENDEREÇO: AV. ILÍDIO SAMPAIO, 840- ANEXO A- BNH -ICÓ-CE – CEP: 63.430-000.

TELEFONE/EMAIL: 88 – 999179972/ 9 99749848 / vetorassessoria@hotmail.com

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



José Veloso Duarte Filho

Administrador

CPF Nº 022.167.453-59

VETOR Assessoria e Consultoria - EIRELI-CE
CNPJ nº 23.984.140/0001-47
José Veloso Duarte Filho
CPF nº 022.167.453-59
Administrador

PESQUISA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Missão Velha - CE

Razão Social: JC Serviços Administrativos, Locações e Empreendimentos

CNPJ: 39.824.762/0001 - 48

Endereço: Rua Doutor Bonifácio, 105 – Centro – Baixo - CE

Contato: (88) 9 9651 7842 – E-mail: JCempreendimentosbx@hotmail.com

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
01	Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE. <u>ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Verificação da documentação recebida pelo Poder Legislativo, analisando empenhos, liquidações, pagamentos, atentos em notas fiscais e recibos, em conformidade com a legislação e demais documentos que compõem a realização de uma despesa pública.➤ Verificação dos índices dos recursos constitucionais a serem aplicados em Saúde e Educação pela municipalidade, analisando os gastos realizados para o cumprimento dos índices destinados a cada setor, como também verificar o índice da despesa com pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.➤ Análise no controle de recursos e gastos públicos derivados das receitas adquiridas, seja por recursos estaduais, federais ou próprias e das despesas realizadas por esta municipalidade.➤ Auxiliar o Poder Legislativo na fiscalização contábil, financeira e orçamentária desta municipalidade, com base na documentação recebida pela Câmara Municipal, enviada mensalmente pelo executivo.➤ Auxiliar no acompanhamento da execução e realização do orçamento público municipal anual, aprovado pelo legislativo, no cumprimento de suas obrigações e verificar a legalidade e legitimidade dos atos praticados pelo executivo.	MÊS	10	R\$ 4.950,00	R\$ 49.500,00

<p>➤ Auxiliar na elaboração e padronização de protocolos de rotina no recebimento dos documentos, orientando e treinando todos os servidores envolvidos.</p> <p>➤ Executar e acompanhar os serviços com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa/pessoa física contratada para dar orientação, por meio de:</p> <p>a) Prestadores de serviços da empresa ou o próprio profissional controlado(a) à disposição da Câmara Municipal de Missão Velha;</p> <p>b) Visitas técnicas regulares do responsável atuante na área de contabilidade;</p> <p>c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;</p> <p>d) Resposta de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail telefone e "on-lhe".</p> <p>DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS</p> <p>Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante e à distância na sede da Empresa</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 49.500,00

Valor Total: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Validade da Proposta: 60 (noventa) dias.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer ônus que por ventura possam recair sobre os serviços, objeto da presente contratação

Baixio - CE, 02 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 39.824.762/0001-48
J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA DR. BONIFACIO, 105 - CENTRO
BAIXIO-CE CEP: 63.320-000


J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 39.824.762/0001 - 48
JOSÉ JADSON PEREIRA DE SOUSA
CPF: 006583893 - 94

Rua Doutor Bonifácio – 105 - Centro
Contato: (88) 9 9651 7842
E-mail: JCemprendimentosbx@hotmail.com
Baixio - CE

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

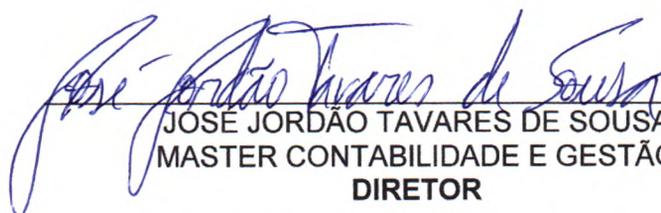
- Verificação da documentação recebida pelo Poder Legislativo, analisando empenhos, liquidações, pagamentos, atentos em notas fiscais e recibos, em conformidade com a legislação e demais documentos que compõem a realização de uma despesa pública.
- Verificação dos índices dos recursos constitucionais a serem aplicados em Saúde e Educação pela municipalidade, analisando os gastos realizados para o cumprimento dos índices destinados a cada setor, como também verificar o índice da despesa com pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Análise no controle de recursos e gastos públicos derivados das receitas adquiridas, seja por recursos estaduais, federais ou próprias e das despesas realizadas por esta municipalidade.
- Auxiliar o Poder Legislativo na fiscalização contábil, financeira e orçamentária desta municipalidade, com base na documentação recebida pela Câmara Municipal, enviada mensalmente pelo executivo.
- Auxiliar no acompanhamento da execução e realização do orçamento público municipal anual, aprovado pelo legislativo, no cumprimento de suas obrigações e verificar a legalidade e legitimidade dos atos praticados pelo executivo.
- Auxiliar na elaboração e padronização de protocolos de rotina no recebimento dos documentos, orientando e treinando todos os servidores envolvidos.
- Executar e acompanhar os serviços com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa/pessoa física contratada para dar orientação, por meio de:
 - Prestadores de serviços da empresa ou o próprio profissional contratado (a) à disposição da Câmara Municipal de Missão Velha;
 - Visitas técnicas regulares do responsável atuante na área de contabilidade;
 - Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
 - Resposta de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

Valor mensal da proposta: R\$ 4.625,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Valor Total da Proposta: R\$ 46.250,00 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Empresa: JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE ME
Endereço: RUA AGOSTINHO FERNANDES XAVIER, Nº 12 – TRAJANO NOGUEIRA – BARRO – CEARÁ. CEP: 63.380-000.
CNPJ 22.175.562/0001-09.
Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Barro – CE, 03 de Fevereiro de 2023.



JOSE JORDÃO TAVARES DE SOUSA
MASTER CONTABILIDADE E GESTÃO
DIRETOR



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

11

MEMORANDO/CPL

Missão Velha - CE, 13 de fevereiro de 2023.

DA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA: Senhora Ordenadora da Despesa Presidente da Câmara

ASSUNTO: Solicitação para realização de Processo Licitatório

Senhora Ordenadora,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em **autorizar** a realização de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ **47.580,00 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)** e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	33903600 / 33903900

Atenciosamente,

Jucinaide Ramos Ribeiro

Jucinaide Ramos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZO EM: 13 de fevereiro de 2023.


MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
ORDENADOR DE DESPESAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

12

Disponibilidade de Recursos Financeiros

A

Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos Ordinários, para a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Missão Velha - CE, 13 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Robson Oliveira Lopes
SETOR FINANCEIRO DA CÂMARA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

13

EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N. 2023.02.14.2

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, designada através de Portaria nº. 007/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que receberá **até às 10h00min do dia 03 de março de 2023**, em sua sede na Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços n. 2023.02.14.2, do tipo **MENOR PREÇO**, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. **CONTRATANTE** - Câmara Municipal de Missão Velha/CE.
2. **PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE** - aqueles que participam desta Licitação.
3. **CONTRATADA** - a vencedora desta licitação.
4. **CPL** - Comissão Permanente de Licitação.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência
- ANEXO II** - Formulário de Proposta Padronizada
- ANEXO III** - Minuta do Contrato

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital Convocatório.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Câmara, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. 2.6 - Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.7 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.8 - O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas ou através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

3 - DA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA

As empresas/pessoas físicas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

PESSOA JURÍDICA

3.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal).

3.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

3.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

3.2.6 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

3.2.7 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.8 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.9 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

3.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Handwritten signature: J. B. B. B.



15

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

3.4.1 - Quanto à Capacitação Técnico-Operacional

3.4.1.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma devidamente reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário.

3.4.2 - Quanto à Capacitação Técnico-Profissional

3.4.2.1 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) profissional de nível superior na área do objeto pretendido devidamente registrado e regularizado junto ao Conselho de Classe competente;

3.4.2.1.1 - Para comprovar que o profissional acima mencionado pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverão ser apresentadas: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços.

3.4.3 - Em havendo dúvida acerca da veracidade dos documentos, o Presidente da CPL, poderá promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade dos documentos de Capacidade Técnica em questão, e:

- a) - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- b) - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.5. DECLARAÇÕES:

3.5.1 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.5.2 - Declaração que a licitante concorda com todas as normas deste Edital.

PESSOA FÍSICA

3.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.6.1 - Cédula de Identidade.

3.6.2 - Comprovante de endereço, devidamente atualizado (expedido até 03 meses).

3.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.7.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

3.7.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.7.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.7.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.8.1 - Comprovante de aptidão para desempenho dos serviços (Registro ou inscrição junto ao Conselho de classe competente).

3.8.1.1 - Certidão de regularidade emitida junto ao Conselho de classe competente com validade para a data do certame.

Handwritten signature



16

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

3.8.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma devidamente reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário.

3.8.3 - Em havendo dúvida acerca da veracidade dos documentos, o Presidente da CPL, poderá promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade dos documentos de Capacidade Técnica em questão, e:

- a) - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- b) - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Assessoria Jurídica da Câmara para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.9. DECLARAÇÃO:

3.9.1 - Declaração, com firma devidamente reconhecida, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário, de que o(a) licitante concorda com todas as normas deste Edital.

3.10 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.10.1 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.10.2 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.11 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.12 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.13 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.14 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope devidamente fechado, rubricado no fecho, contendo o seguinte título:

A

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Missão Velha/CE
Tomada de Preços n. 2023.02.14.2
Razão Social da Empresa
Envelope n. 01 - Documentos de Habilitação

Handwritten signature



17

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.15 - Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.16 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.18 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.19 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá obedecer às especificações desta TOMADA DE PREÇOS, bem como as recomendações abaixo:

4.2 - Ser apresentada em papel timbrado da Câmara Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante.

4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.

4.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

4.5 - Declaração de que está de acordo com todas as exigências desta TOMADA DE PREÇOS.

4.6 - As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Missão Velha/CE
Tomada de Preços n. 2023.02.14.2
Razão Social da Empresa
Envelope n. 02 - Proposta de Preços

4.7 - As propostas deverão constar, ainda:

4.7.1 - Descrição completa dos serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

Missão Velha



18

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

4.7.2 - Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo.

4.8 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.8.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.8.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.8.3 - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após, proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

19

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço declarada vencedora.

5.14 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.15 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

5.16 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.17 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.18 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.

5.19 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.20 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.21 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.22 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.

5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.24 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.25 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.26 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

Camara



20

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

5.27 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após, concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.28 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n. 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.29 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.29.1 - Fica assegurado, como critério de desempate (Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.29.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.29.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.29.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.29.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.29.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.29.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.29.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.29.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.29.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do(s) Ordenador(es) competente(s).

6.3 - O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A Câmara Municipal de Missão Velha e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

2L

obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Missão Velha especialmente designado.

7.3.1 - O representante da Câmara Municipal de Missão Velha anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.5 - O prazo de vigência do contrato será **até 31/12/2023**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

7.6 - A prorrogação de prazo, prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

7.7 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.7.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.7.2 - Cometimento reiterado de erros na prestação dos serviços;

7.7.3 - Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.7.4 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.7.5 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Câmara Municipal;

7.7.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Câmara, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.8 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal.

7.9 - É facultada à Câmara Municipal de Missão Velha, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.10 - A Câmara Municipal de Missão Velha poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários desta Tomada de Preços, e as normas estabelecidas na Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE

8.2 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

Cam. Missão Velha



22

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

CONTRATADA

8.3 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

9.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

10.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.3.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.4 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

10.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	33.90.36.00/3.3.90.39.00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

23

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93.
- 12.2 - Os recursos serão dirigidos à Câmara Municipal de Missão Velha, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93.
- 12.3 - Os recursos serão protocolados na Câmara e encaminhados à Comissão.
- 12.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

13 - DO INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- 13.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 13.3.1 - Advertência;
- 13.3.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 13.3.3 - Impedimento de contratar com a Administração;
- 13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.4 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 13.4.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 13.4.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 13.4.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

14 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- 14.1 - Os esclarecimentos sobre essa licitação serão prestados pela Comissão de Licitações, desde que recebidos até 5 dias antes da data prevista para a apresentação dos envelopes pelo e-mail: camaramissaovelha@gmail.com, endereçados ao Presidente da Comissão ou protocolizados de segunda a sexta-feira, nas 08:00 horas às 12:00 horas no seguinte endereço: na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE – CEP: 63.200-000.
- 14.2 - Os pedidos de esclarecimentos não constituirão, necessariamente, motivo para que se altere a data e o horário da Reunião de Licitação.
- 14.3 - A solicitação de esclarecimento não deve utilizar termos que possam propiciar a identificação da proposta da licitante perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, quando do julgamento da Via Não Identificada – Envelope no 1.
- 14.4 - A contratante dará conhecimento das consultas e respectivas repostas, sem informar a identidade da licitante consulente, exclusivamente por meio da internet, no endereço www.tce.ce.gov.br.

Camara



24

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

14.5 - Cabe à licitante interessada acessar o referido endereço para conhecer as consultas e as respectivas respostas.

14.6 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram e divulgadas pela mesma forma que se deu com o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15 - DA IMPUGNAÇÃO

15.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

15.4 - A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida à Comissão Permanente de Licitação, protocolada no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE – CEP: 63.200-000 nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

16.2 - À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

16.3 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

16.4 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Câmara Municipal de Missão Velha, sito na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1116.

16.5 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

16.6 - Esta Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

16.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.8 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

16.9 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

16.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, aplicando-se os dispositivos da Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar.

16.11 - Das decisões da CPL caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

25

16.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Missão Velha/CE, 14 de fevereiro de 2023.

Jucinaide Ramos Ribeiro

JUCINAIDE RAMOS RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



26

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.14.2

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Com o objetivo de assegurar a este Poder Legislativo, a instrumentalização necessária para a realização de fiscalização do Poder Executivo Municipal (compreendendo todas as unidades gestoras e órgãos vinculados). Fica clara e evidente a necessidade desta contratação haja vista a necessidade de conhecimento técnico e contábil para a efetiva fiscalização acerca da aplicação dos recursos públicos.

2.2 - **Da caracterização dos serviços como contínuos:** Note-se que os serviços são caracterizados como continuados por sua essencialidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos administrativos encaminhados a Câmara Municipal de Missão Velha.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada tomada de preços, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do art. 22, inciso II da Lei 8.666/93, o que determina as Leis complementares nº123/2006 nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR ITEM, pois será mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica de cada serviço prestado, em virtude da possibilidade de concentração de responsabilidade pela fiscalização adequada dos serviços, permitindo melhores resultados e ao mesmo tempo amplia à competitividade buscada no certame.

4 - DO ORÇAMENTO BÁSICO

4.1 - Conforme exigência legal, a Câmara Municipal de Missão Velha, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuante no ramo de atividade do objeto pretendido, onde fora utilizando como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

4.2 - valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 47.580,00 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)**, de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Assaré/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia. Sendo utilizado, como método para obtenção do preço estimado, um conjunto de 3 (três) pesquisas.

4.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento abaixo detalhado.

4.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preço unitário mensal superior ao valor constante no orçamento abaixo detalhado.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta	Mês	10	4.758,00	47.580,00



27

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.				
---	--	--	--	--

4.5 - O preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos INCIDENTES, os tributos (custos com material, mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, devendo estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5 - DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

5.1 - Concepção e implantação de rotinas, acompanhamento e fiscalização na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE:

- Verificação da documentação recebida pelo Poder Legislativo, analisando empenhos, liquidações, pagamentos, atentos em notas fiscais e recibos, em conformidade com a legislação e demais documentos que compõem a realização de uma despesa pública.
- Verificação dos índices dos recursos constitucionais a serem aplicados em Saúde e Educação pela municipalidade, analisando os gastos realizados para o cumprimento dos índices destinados a cada setor, como também verificar o índice da despesa com pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Análise no controle de recursos e gastos públicos derivados das receitas adquiridas, seja por recursos estaduais, federais ou próprias e das despesas realizadas por esta municipalidade.
- Auxiliar o Poder Legislativo na fiscalização contábil, financeira e orçamentária desta municipalidade, com base na documentação recebida pela Câmara Municipal, enviada mensalmente pelo executivo.
- Auxiliar no acompanhamento da execução e realização do orçamento público municipal anual, aprovado pelo legislativo, no cumprimento de suas obrigações e verificar a legalidade e legitimidade dos atos praticados pelo executivo.
- Auxiliar na elaboração e padronização de protocolos de rotina no recebimento dos documentos, orientando e treinando todos os servidores envolvidos.

6 - DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante e à distância na sede da Empresa:

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Executar e acompanhar os serviços com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal de Missão Velha;
- b) Visitas técnicas regulares do profissional de nível superior responsável atuante na área do objeto licitado;
- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Resposta de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

8 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA CARGA HORÁRIA E EQUIPE TÉCNICA

8.1 - Os serviços contratados deverão ser prestados na Câmara Municipal de Missão Velha/CE e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem,



28

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços a expensas da Contratada

8.2 - 01 (um) profissional de nível superior, terá uma carga horária presencial mínima de 20 (vinte) horas/semanal, e não presencial sempre que se fizer necessário.

DE FORMA PRESENCIAL: A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

DE FORMA NÃO PRESENCIAL: A carga horária não presencial refere-se à demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Quanto à Capacitação Técnico-Operacional

9.1.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma devidamente reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário.

9.2 - Quanto à Capacitação Técnico-Profissional

9.2.1 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) profissional de nível superior na área do objeto pretendido devidamente registrado e regularizado junto ao Conselho de Classe competente;

9.2.1.1 - Para comprovar que o profissional acima mencionado pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverão ser apresentadas: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços.

9.3 - Em havendo dúvida acerca da veracidade dos documentos, o Presidente da CPL, poderá promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade dos documentos de Capacidade Técnica em questão, e:

- a) - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- b) - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

10 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1 - As despesas decorrentes do futuro contrato correrão a conta de recursos próprios, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	33903600 / 33903900

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro



29

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

12 – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 - Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.2 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

12.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

13 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - O futuro contrato terá vigência de **até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

16 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS ÀS PARTES

16.1 - Constituem obrigações comuns às partes:

16.1.1- Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;

16.1.2 - Manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, comportamento e postura;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

30

16.1.3 - Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

16.1.4 - As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

17 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

17.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

18.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Missão Velha/CE, 14 de fevereiro de 2023.

Jucinaide Ramos Ribeiro

JUCINAIDE RAMOS RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

31

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº. 2023.02.14.2.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none">➤ Verificação da documentação recebida pelo Poder Legislativo, analisando empenhos, liquidações, pagamentos, atentos em notas fiscais e recibos, em conformidade com a legislação e demais documentos que compõem a realização de uma despesa pública.➤ Verificação dos índices dos recursos constitucionais a serem aplicados em Saúde e Educação pela municipalidade, analisando os gastos realizados para o cumprimento dos índices destinados a cada setor, como também verificar o índice da despesa com pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.➤ Análise no controle de recursos e gastos públicos derivados das receitas adquiridas, seja por recursos estaduais, federais ou próprias e das despesas realizadas por esta municipalidade.➤ Auxiliar o Poder Legislativo na fiscalização contábil, financeira e orçamentária desta municipalidade, com base na documentação recebida pela Câmara Municipal, enviada mensalmente pelo executivo.➤ Auxiliar no acompanhamento da execução e realização do orçamento público municipal anual, aprovado pelo legislativo, no cumprimento de suas obrigações e verificar a legalidade e legitimidade dos	Mês	10		

Handwritten signature



32

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

<p>ates praticados pelo executivo.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Auxiliar na elaboração e padronização de protocolos de rotina no recebimento dos documentos, orientando e treinando todos os servidores envolvidos.➤ Executar e acompanhar os serviços com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa/pessoa física contratada para dar orientação, por meio de:<ul style="list-style-type: none">a) Prestadores de serviços da empresa ou o próprio profissional contratado(a) à disposição da Câmara Municipal de Missão Velha;b) Visitas técnicas regulares do responsável atuante na área de contabilidade;c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;d) Resposta de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail telefone e "online". <p>DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante e à distância na sede da Empresa.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Forma de Pagamento: Conforme edital e contrato.

Validade da Proposta: 60 dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

33

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Missão Velha e, para o fim que nele se declara.

O **CÂMARAMUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.477337/0001-73, neste ato representada pela Exma. Presidente, Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, inscrita no CPF sob nº 632.156.083-91, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida /residente e domiciliado(a) na, inscrita(o) no CNPJ sob o n., neste ato representada por, portador(a) do CPF n., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2023.02.14.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.2, de acordo com o § 2º, do art. 22, da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

4.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Handwritten signature



34

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12477337/0001-73

4.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	33.90.366.00/3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços.

7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinentes a prestação dos serviços.

7.5 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.7 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência/Projeto Básico, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante, no horário de expediente e funcionamento da mesma.

8.5 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.6 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

Camaramissa



35

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

8.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços que vem a incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

Handwritten signature



36

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12477337/0001-73

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1) CPF n.

2) CPF n.

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PORTARIA Nº 007/2023

Missão Velha (CE), 02 de janeiro de 2023.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o teor do Art. 51, da Lei nº 8.666/93: "Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação";

Considerando que foram convidados a compor a Comissão Permanente de Licitação todos os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, ainda, que todos os convidados rejeitaram o convite, se negando a compor tal comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da mencionada Lei, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará:

PRESIDENTE: – JUSCINAIDE RAMOS RIBEIRO, portadora do **CPF Nº 014.687.813-24**;

MEMBRO: – FRANCISCA VERÔNICA GOMES MONTEIRO, Portadora do **CPF Nº 040.877.963-29**;

MEMBRO: – CÍCERA LAYANE DA SILVA GONÇALVES, Portadora do **CPF Nº 056.995.263-82**.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará em 02 de janeiro de 2023.

Macielle Dantas Brandão Macêdo
Macielle Dantas Brandão Macêdo-MDB.
Presidenta



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

39

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.14.2

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Casa Legislativa, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.02.14.2**, objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação do Setor de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. II, alínea "b" do Estatuto das Licitações.


Espedito Vieira de Alcantara Neto
Advogado - OAB/CE: 37308
(88) 99639.7167



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

40

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, não há nenhum obse ao procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Missão Velha/CE, 14 de fevereiro de 2023.


Espedito Vieira de Alcantara Neto
Advogado - OAB/CE. 37308
(88) 99639.7167 ☎
Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

41

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2023.02.14.2.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

42

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.02.14.2 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE. **Data e Horário da Abertura:** 03 de março de 2023, às 10:00 horas. **Informações:** Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. **Fone** (88) 3542-1116. Missão Velha/CE, 14 de fevereiro de 2023. Jucinaide Ramos Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Jucinaide Ramos Ribeiro

JUCINAIDE RAMOS RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 14.003/2023–TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas ao dia 08 (oito) de março de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 14.003/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a ampliação e reforma do CIRM – Centro Integrado de Reabilitação de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Maracanaú, Ceará, em 14 de fevereiro de 2023. Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.02.10.02-SETCULT. Tipo: Menor Preço. Data e Local de recebimento dos envelopes: 03 de março de 2023, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de restauração, conservação e modernização da Antiga Casa de Câmara e Cadeia de Caucaia, conforme anteprojeto, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 14 de fevereiro de 2023. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 005/2023. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de Março de 2022 às 11h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação de uma passagem molhada no Distrito de Bonito no Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Composições, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão torna público que no próximo dia 03 de Março de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo Pregão Presencial Nº 2023.02.14.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de conjunto gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O edital encontra-se a disposição nesta Prefeitura ou nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.irapuanpinheiro.ce.gov.br. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 14.02.2023. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Betânia do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme Convênio Nº 323/2022 - Processo Nº 04777689/2022 - MAPP 2004 - SOP, na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.08.29.1 - TP, em favor da empresa: Construtora Vipon EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, vencedora pelo valor global de R\$ 517.036,79 (quinhentos e dezessete mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 08 de fevereiro de 2023. Wesley Dagner Pinheiro - Secretário de Infraestrutura e Transportes.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.02.14.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços técnico especializados de acompanhamento e fiscalização das ações voltadas ao atendimento a Lei Complementar 131/2009 – Lei da Transparência, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Data e Horário da Abertura: 03 de março de 2023, às 08:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 14 de fevereiro de 2023. Jucinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.02.14.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Data e Horário da Abertura: 03 de março de 2023, às 10:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 14 de fevereiro de 2023. Jucinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.04.03PMS. O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 02 de março de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2023.01.04.03PMS. Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3537- 1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n - Centro, Salitre - CE, 63.155-000. **Salitre/CE, 14 de fevereiro de 2023. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/23-PE-FMAS–OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA DOAÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 03 DE MARÇO DE 2023 (03/03/2023), ÀS 08:00HS PELO SITE WWW.BBMNETLICITACOES.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.01.31.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.01.31.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Bernardo Lang Cauas vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 14 de fevereiro de 2023. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/23-PE-FMAS–OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 03 DE MARÇO DE 2023 (03/03/2023), ÀS 14:00HS PELO SITE WWW.BBMNETLICITACOES.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** **



to Amaro 1 e Residencial Vida Nova Sacramento).

Lançado em março de 2009, o MCMV mudou de nome e teve as regras alteradas em agosto de 2020 na gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro, passando a se chamar Casa Verde e Amarela. Até agosto do ano passado, 1,4 milhão de moradias foram entregues na gestão passada. (Agência Estado)

habitação
até 2026

38

44

es

600 bi no Carf

amento sobre tributos

CARTÓRIO ARAGÃO - 2º OFÍCIO IPU-CEARÁ-REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE LOTEAMENTO

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ FRANCISCO MAGELA ARAGÃO XIMENES, Registrador Imobiliário da Comarca de Ipu, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19-12-1979, que por parte da empresa loteadora AM O MIRANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.853.841/0001-06, com sede na Av. José Carvalho de Aragão, nº 1360, bairro Boa Vista, na cidade de Ipu, Estado do Ceará, na qualidade de proprietária do imóvel, foram DEPOSITADOS neste Ofício Imobiliário, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel LOTEADO, objeto da matrícula nº 5.357 Ficha nº 0001/0002 do sistema de fichas, do Registro Imobiliário da Comarca de Ipu, Ceará, loteado com a denominação "LOTEAMENTO PLANALTO ADMINISTRATIVO", dividido da seguinte forma: LOTEAMENTO constituído de 38 (trinta e oito) QUADRAS, subdividido em 722 (setecentos e vinte e dois) LOTES, e demais áreas a seguir descritas: 1- ÁREA TOTAL DO TERRENO: 413.892,40m² (quatrocentos e treze mil, oitocentos e noventa e dois metros e quarenta centímetros quadrados) - 100,00%. 2- ÁREA LOTEADA: 185.220,70m² (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte metros e setenta centímetros quadrados) - 44,75%. 3- ÁREA VERDE: 83.929,68m² (oitenta e três mil, novecentos e vinte e nove metros e sessenta e oito centímetros quadrados) - 20,28%. ÁREA INSTITUCIONAL: 62.890,08 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa metros e oito centímetros quadrados) - 15,19%. SISTEMA VIÁRIO: 81.851,94m² (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um metros e noventa e quatro centímetros quadrados) - 19,78%. As medidas e áreas constam da planta e memorial aludido, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, a publicação em um dos jornais locais, se houver, ou não havendo em jornal da região. Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O loteamento em referência foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ipu, Ceará, conforme licença de instalação expedida pela SEMMA e AMMA de Ipu-Ce - LI nº 001/2022 com validade até 24/02/2025. Dado e passado nesta cidade de Ipu, Estado do Ceará, aos três (03) dias do mês de fevereiro de 2023. FRANCISCO MAGELA ARAGÃO XIMENES - Oficial Registrador.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação - Arquivo de Independência e Homologação - Tomada de Preços Nº IN-TP008/22. A Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de licitar, cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação, Tomada de Preços nº IN-TP008/22, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção de passagem molhada no Povoado Pitombeira, Zona Rural do Município de Independência/CE, vem publicar o resultado da homologação e adjudicação para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da empresa Expresso Construções LTDA, pelo valor global de R\$ 279.575,66 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Pethulia Almeida Gomes - Secretária. Independência/CE, 14 de Fevereiro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura, Toma público o Extrato do Instrumento do Contrato nº IN-TP008/22, resultante da Tomada de Preço Nº IN-TP008/22, cujo Objeto é a Execução dos serviços de construção de passagem molhada no Povoado Pitombeira, Zona Rural do Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Expresso Construções LTDA. Valor Global: R\$ 279.575,66 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. Assina Pela Contratada: Edilson Ferreira Rodrigues. Independência - Ce. 14 de fevereiro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PE006/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, com base na listagem de "A a Z", contidos na Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/Guia da Farmácia, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 15/02/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 03/03/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 03/03/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30/13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: BLL Compras (www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov). Independência/CE, 14/02/2023. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão toma público que no próximo dia 03 de Março de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo Pregão Presencial Nº 2023.02.14.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de conjunto gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O edital encontra-se a disposição nesta Prefeitura ou nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou www.irapuanpinheiro.ce.gov.br. Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 14.02.2023. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Adjucação e Homologação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Betânia do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme Convênio Nº 323/2022 - Processo Nº 04777689/2022 - MAPP 2004 - SOP, na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.08.29.1 - TP, em favor da empresa: Construtora Vipon EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, vencedora pelo valor global de R\$ 517.036,79 (quinhentos e dezessete mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos). Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 08 de fevereiro de 2023. Wesley Dagner Pinheiro - Secretário de Infraestrutura e Transportes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Infraestrutura e Transportes, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, torna público o Extrato do Contrato nº 2023.02.09.1, resultante do Tomada de Preços de nº 2022.08.29.1 - TP, Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Transportes. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Betânia do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme Convênio Nº 323/2022 - Processo Nº 04777689/2022 - MAPP 2004 - SOP. Dotação Orçamentária: 0701.15.451.0025.1.014, Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Fonte de Recursos: 1701000000/1500000000. Contratada: Construtora Vipon EIRELI; Valor Global: 517.036,79 (quinhentos e dezessete mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos). Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte dias); Assina pela Contratada: Sr. Jose Vilor Beserra Pontes. Assina pela Contratante: Sr. Wesley Dagner Pinheiro - Secretário de Infraestrutura e Transportes. Data da Assinatura do Contrato: 09 de fevereiro de 2023. Wesley Dagner Pinheiro - Secretário da Infraestrutura e Transportes.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Umari - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.02.14.1. A CPL da Câmara Municipal de Umari/CE, torna público que realizará, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da obra de ampliação e reforma das instalações da Sede da Câmara Municipal de Umari/CE. Abertura: 06 de março de 2023 às 9h00min. Maiores informações no Arquivo da Câmara, localizado na Rua 03 de Agosto, 419, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 9 8851-9372 ou ainda no e-mail: cm.umari@hotmail, no horário das 8h às 12h. Umari/CE, 14 de fevereiro de 2023. Thalia Pinheiro da Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.02.14.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Data e Horário da Abertura: 03 de março de 2023, às 10:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. Missão Velha/CE, 14 de fevereiro de 2023. Juclainde Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.03.01-SEINFRA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Março de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.02.03.01-SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço Representado pelo Maior Percentual de Desconto sobre as Tabelas de Preços, com fins Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de intervenções nos Prédios Públicos do Município de Caucaia, incluídas as Tabelas SINAPI e SEINFRA, Tabelas Sintéticas com Desoneração, acrescidas com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento), considerando o menor preço em função do maior percentual de desconto sobre a Tabela Referencial de Preços, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência Deste edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 45

Certificado de Registro Cadastral C R C

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social	JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE
CNPJ	22.175.562/0001-09
CPF do Responsável	014.314.493-69
Endereço	Rua Agostinho Fernandes Xavier, nº 12, Centro
Cidade	Barro/CE

RAMO DE ATIVIDADE

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

PESSOA PARA CONTATO

José Jordão Tavares de Sousa

FONE: (88)3554-2132

VALIDADE

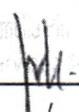
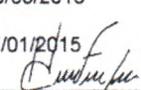
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Câmara Municipal, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

Missão Velha/CE, 27/02/2023.


.....
Assinatura/Responsável



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE JORDAO TAVARES DE SOUSA		Câmara de Missão Velha CPL fls. N° <u>46</u>		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO DE SOUSA		(mãe) DULCINA TAVARES DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1987	IDENTIDADE (número) 3114890	Órgão Emissor SSP	UF PB	CPF (número) 014.314.493-69
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ZONA RURAL			NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DISTRITO DE MONTE ALEGRE		CEP 63380000
MUNICÍPIO BARRO			UF CE	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AGOSTINHO FERNANDES XAVIER			NÚMERO 12	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TRAJANO NOGUEIRA		CEP 63380000
MUNICÍPIO BARRO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mastercontabilidadeegestao@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 8211300 8219901 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
 <p>CARTÓRIO FEITO BARRO - CEARÁ A presente cópia confere com o original. Dou fé BARRO - CE, 28/02/2023 Em testemunho da verdade Manuella F. Cabral - Escrevente Substituta</p>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J. J. Tavares de Sousa Contabilidade</i>				
DATA DA ASSINATURA 23/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Jordao Tavares de Sousa</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
 _____ 1 / 1		 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2015 SOB N°: 23103639895 Protocolo: 15/014887-9, DE 27/01/2015</p>  _____ HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		



[Handwritten mark]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103639895	Código da Natureza Jurídica 2135	N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL



BARRO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOSE JORNÃO TAVARES DE SOUSA**
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de Contato: **(88) 99754-0340**

7 Fevereiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Data	_____ Data	_____ Data	_____ Data
	_____ Responsável	_____ Responsável	_____ Responsável	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Data	_____ Data	_____ Data	_____ Data
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	_____ Presidente da	_____ Turma		

OBSERVAÇÕES



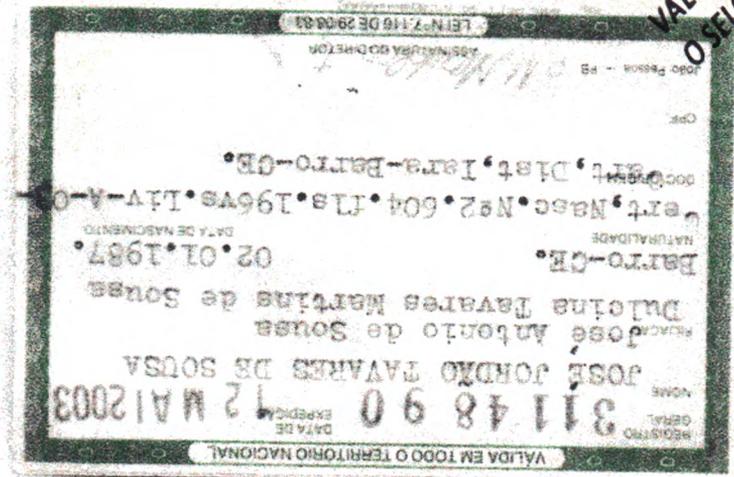
CARTÓRIO FEITOSA
BARRO - CEARÁ
A presente cópia comere com o original. Dou fé
BARRO - CE, **28/02/2018** da verdade
Em testemunho
Manuella F. F. Cabral
- Escrevente Substituta -



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o n° 5069707 em 09/02/2018 da Empresa JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE ME, Nire 23103639895 e protocolo 180254677 - 09/02/2018. Autenticação: 8A18AD764F7C1FE912BCCD26CAE28A50826912C6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 18/025.467-7 e o código de segurança 7LFX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

[Handwritten Signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Câmara de Missão Velha

CPL fls. Nº 50

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.175.562/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2015
NOME EMPRESARIAL JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER CONTABILIDADE E GESTAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AGOSTINHO FERNANDES XAVIER	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 63.380-000	BAIRRO/DISTRITO TRAJANO NOGUEIRA	MUNICÍPIO BARRO
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCONTABILIDADEEGESTAO@GMAIL.COM
TELEFONE (88) 3554-2132/ (88) 9754-0340		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 12:21:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
SECRETARIA DE FINANÇAS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Inscrição 26000204	Data da Inscrição 11/02/2022	Data de Abertura 30/03/2015	Data de Início Atividades 30/03/2015	
Nome/Razão Social JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE			CPF/CNPJ 22.175.562/0001-09	
Fantasia MASTER CONTABILIDADE E GESTAO				
Situação Cadastral ATIVO				
Natureza Jurídica Empresário (Individual)				
Tipo de Recolhimento EMPRESA			Simples Nacional SIM	
Grau de Instrução				
Categoria GERAL				
Endereço R AGOSTINHO FERNANDES XAVIER		Número 12	Complemento	
Bairro TRAJANO NOGUEIRA	Cidade BARRO		UF CE	País BRASIL
Descrição da Atividade 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CNAES	DESCRIÇÃO			

Marcus Jordan Costa

SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

BARRO - CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marcus Jordan Costa
Chefe do Setor de Tributos
CPF: 784.758.053-53
Portaria Nº 67/2022



C. SELO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO FEITOSA
BARRO - CE/RA
A presente cópia confere com o original. Dou fé
BARRO - CE. 28 de 02 de 2023
Em testemunho da verdade
Manuella F. Cabral
- Escrevente Substituta -



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE
CNPJ: 22.175.562/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:57:45 do dia 26/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2023.

Código de controle da certidão: **59F1.59B9.77E3.4EF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202304862378

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: <u>22175562000109</u> ✓
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/02/2023 ÀS 19:03:33
VÁLIDA ATÉ 27/04/2023 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Câmara de Missão e
CPL fls. Nº 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - EMPRESA Nº 104/2023

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL

JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE ✓

FANTASIA

MASTER CONTABILIDADE E GESTAO

INSCRIÇÃO

26000204

CPF / CNPJ

22.175.562/0001-09

ENDEREÇO

R AGOSTINHO FERNANDES XAVIER, Nº 12

COMPLEMENTO

BAIRRO

TRAJANO NOGUEIRA

CIDADE

BARRO - CE

CEP

63.380-000

CERTIFICAMOS, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que nos **Livros e Arquivos** disponíveis nesta **Repartição** não encontramos **débitos inscritos** em nome do(a) requerente acima identificado(a). Sem embargo, a certidão não exclui a possibilidade de débitos pré-existentes serem futuramente reconhecidos em razão de procedimentos e análises de auditorias face à mingua de registros pretéritos deste setor. E para constar emitiremos a presente certidão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marcus Jordan Costa

SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Marcus Jordan Costa
Chefe do Setor de Tributos
CPF: 784.758.053-53
Portaria Nº 87/2022



SELO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO FEITOSA
BARRO - CEARÁ
A presente cópia confere com o original. Dou fé
BARRO - CE, 21 / 02 / 2023
Em testemunho _____ da verdade
Manuella F. Cabral
- Escrevente Substituto -

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **19/03/2023** ✓

BARRO - CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.175.562/0001-09
Razão Social: JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE ME
Endereço: RUA AGOSTINHO FERNANDES XAVIER 12 / TRAJANO NOGUEIRA / BARRO / CE / 63380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022302074206066846

Informação obtida em 27/02/2023 11:30:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.175.562/0001-09

Certidão nº: 405629/2023

Expedição: 04/01/2023, às 17:33:39

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.175.562/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRO**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE, CNPJ nº 22.175.562/0001-09.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BARRO

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023 às 16:06:45

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



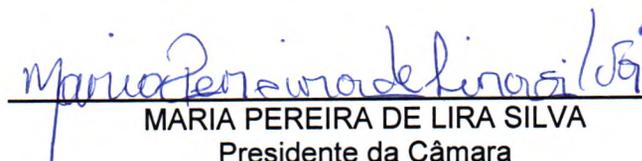
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Socializar para Crescer

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE ME**, estabelecida na Rua Agostinho Fernandes Xavier nº12; Trajano Nogueira - Barro-CE, CEP 63380-000, inscrita CNPJ sob nº 22.175.562/0001-19, prestou SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS RECEITAS E DESPESAS GERADAS POR ESTA MUNICIPALIDADE, ENVIADAS MENSALMENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO/CE.

Atestamos ainda que foi prestado de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Barro-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022


MARIA PEREIRA DE LIRA SILVA
Presidente da Câmara

Valido Somente Com o
Selo de Autenticidade



CARTÓRIO GONÇALVES
1º Ofício
Barro - Ceará

Reconheço verdadeira (s) semelhança a (s) firma (s) Maria Pereira de Lira Silva

Barro - CE 27 de 02 de 2023

Em test. Judiano Fernandes de Souza da verdade
Maria Rosimar Leite de Lima Gonçalves
1ª. Tabeliã Pública

Judiano Fernandes de Souza
Escrivente Substituto



Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-001757/O-8

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2023

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE - ME
NOME DE FANTASIA... : MASTER CONTABILIDADE E GESTAO
CATEGORIA : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ : 22.175.562/0001-09
ENDEREÇO : R AGOSTINHO FERNANDES XAVIER,, 12 , CENTRO - 63380-000

ATIVIDADES : CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
CE-023121/O-1	JOSÉ JORDÃO TAVARES DE SOUSA	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 26/02/2023 as 23:23:52.
Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 445755.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 22.175.562/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
30/03/2015	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE - ME
NOME FANTASIA.. : MASTER CONTABILIDADE E GESTAO
REGISTRO..... : CE-001757/O-8
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... : 22.175.562/0001-09

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 26/02/2023 as 23:22:40.

Válido até: 27/05/2023. ✓

Código de Controle: 175040.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSÉ JORDÃO TAVARES DE SOUSA
REGISTRO..... : CE-023121/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.314.493-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 26/02/2023 as 23:14:35.

Válido até: 27/05/2023.

Código de Controle: 456132.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



CATEGORIA: CONTADOR
NOME: JOSÉ JORDÃO TAVARES DE SOUSA
FILIAÇÃO: JOSÉ ANTONIO DE SOUSA
DULCINA TAVARES MARTINS DE SOUSA
José Jordão Tavares de Sousa
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Nº DO REGISTRO: CE-023121/O-1



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
02/01/1987	BRASILEIRA	BARRO - CE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
14/09/2011	014.314.493-69	3114890 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAC DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.





DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/1/2012

Cassius Régis Antunes Coelho
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CARTÓRIO FEITOSA
BARRO - CEARÁ
A presente cópia confere com o original. Dou fé
BARRO - CE, 28/02/2023 da verdade
Em testemunho
Manuella F.F. Cabral
- Escrevente Substituta -

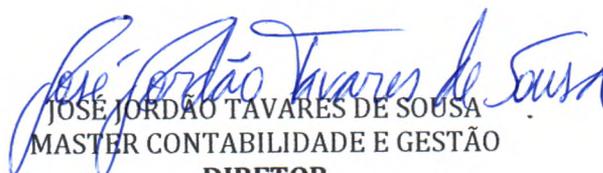
À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.14.2**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa JJ Tavares de Sousa Contabilidade - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.175.562/0001-09, situada na Rua Agostinho Fernandes Xavier, nº 12 – Trajano Nogueira – Barro - Ceará, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ✓

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Barro – CE, 28 de Fevereiro de 2023


JOSÉ JORDÃO TAVARES DE SOUSA
MASTER CONTABILIDADE E GESTÃO
DIRETOR

CNPJ: 22.175.562/0001-09
Rua Agostinho Fernandes Xavier, nº 12, Bairro Trajano Nogueira
Barro-CE, Cep.: 63380-000
Email: mastercontabilidadeegestao@gmail.com
Tel: (88) 99754-0340 / 99938-6242

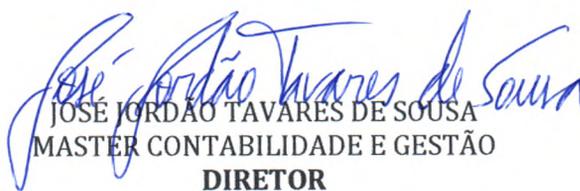


À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.14.2**

DECLARAÇÃO

A empresa **JJ Tavares de Sousa Contabilidade - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.175.562/0001-09; situada na Rua Agostinho Fernandes Xavier, nº 12 - Trajano Nogueira - Barro - Ceará; **DECLARA** que concorda com todas as normas deste edital referente **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.14.2**

Barro - CE, 28 de Fevereiro de 2023


JOSE JORDÃO TAVARES DE SOUSA
MASTER CONTABILIDADE E GESTÃO
DIRETOR

CNPJ: 22.175.562/0001-09
Rua Agostinho Fernandes Xavier, nº 12, Bairro Trajano Nogueira
Barro-CE, Cep.: 63380-000
Email: mastercontabilidadeegestao@gmail.com
Tel: (88) 99754-0340 / 99938-6242



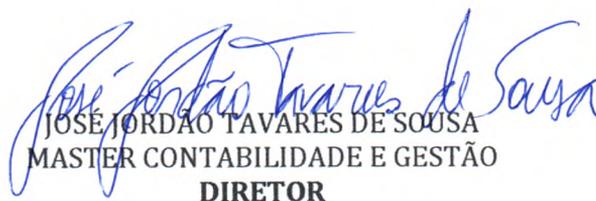
À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.14.2**

DECLARAÇÃO

A empresa **JJ Tavares de Sousa Contabilidade – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.175.562/0001-09; situada na Rua Agostinho Fernandes Xavier, nº 12 – Trajano Nogueira – Barro – Ceará; DECLARA para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal Nº 123/2006, que atende a condição prevista no instrumento e que pretende exercer o direito de preferência, declarando, ainda, cumprir os requisitos de habilitação nos termos da referida Lei Complementar.

Por ser verdade, firma o presente.

Barro – CE, 28 de Fevereiro de 2023



JOSE JORDÃO TAVARES DE SOUSA
MASTER CONTABILIDADE E GESTÃO
DIRETOR

CNPJ: 22.175.562/0001-09
Rua Agostinho Fernandes Xavier, nº 12, Bairro Trajano Nogueira
Barro-CE, Cep.: 63380-000
Email: mastercontabilidadeegestao@gmail.com
Tel: (88) 99754-0340 / 99938-6242

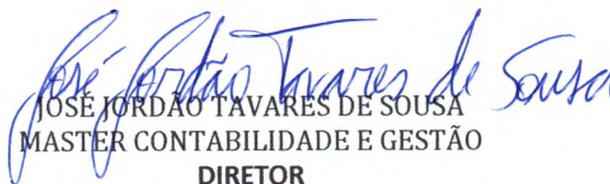


À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.14.2**

DECLARAÇÃO

A empresa **JJ Tavares de Sousa Contabilidade - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.175.562/0001-09; situada na Rua Agostinho Fernandes Xavier, nº 12 - Trajano Nogueira - Barro - Ceará; DECLARA que esta de acordo com todas as exigências desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.14.2**

Barro - CE, 28 de Fevereiro de 2023


JOSE JORDÃO TAVARES DE SOUSA
MASTER CONTABILIDADE E GESTÃO
DIRETOR



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 69

Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Tomada de Preços nº 2023.02.14.2.

Missão Velha/CE, 03 de março de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro
Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, hem como as cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº. 2023.02.14.2.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE; conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Verificação da documentação recebida pelo Poder Legislativo, analisando empenhos, liquidações, pagamentos, atentos em notas fiscais e recibos, em conformidade com a legislação e demais documentos que compõem a realização de uma despesa pública. ➤ Verificação dos índices dos recursos constitucionais a serem aplicados em Saúde e Educação pela municipalidade, analisando os gastos realizados para o cumprimento dos índices destinados a cada setor, como também verificar o índice da despesa com pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. ➤ Análise no controle de recursos e gastos públicos derivados das receitas adquiridas, seja por recursos estaduais, federais ou próprias e das despesas realizadas por esta municipalidade. 	Mês	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

CNPJ: 27.175.562/0001-09
Rua Agostinho Fernandes Xavier, nº 12, Bairro Trajano Nogueira

Barro-CE, Cep.: 63380-000

Email: mastercontabilidadeegestao@gmail.com

Tel: (88) 99754-0340 / 99938-6242



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 72

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº 2023.02.14.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 03 de março de 2023
Horário : 10:00 horas
Local : Câmara Municipal de Missão Velha
Endereço : Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha - Ceará.

Aos 03 de março de 2023, na cidade de Missão Velha - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº007/2023, de 02 de janeiro de 2023, da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha, sendo composta pelos membros Juscinaide Ramos Ribeiro, Francisca Verônica Gomes Monteiro e Cícera Layane da Silva Gonçalves, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.2, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 10:00 horas, a Senhora Presidente da CPL declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Francisca Verônica Gomes Monteiro para secretariar a reunião. Participou do certame a seguinte licitante: **JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE**, neste ato representada por seu representante legal. A Senhora Presidente da CPL, com acatamento dos presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, a Senhora Presidente da CPL deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, fora aberto primeiramente o envelope contendo a documentação de habilitação, sendo a documentação analisada rapidamente pelo licitante, dando-se início após isto, a uma minuciosa análise feita pela Comissão de Licitação junto a toda documentação apresentada, sendo realizada inclusive consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída tal análise, a Comissão declarou habilitado o licitante presente, por cumprir integralmente as exigências editalícias. A Senhora Presidente da CPL indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação, quando o mesmo afirmou que abriria mão do respectivo prazo recursal, o que fez constar apondo sua assinatura em termo de renúncia, parte integrante desta. Sendo assim, passou-se para a próxima fase do certame, com a abertura do envelope contendo a proposta comercial. Aberto o dito envelope, fora feita uma rápida análise na proposta pelo licitante, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da Comissão junto a proposta apresentada, sendo realizada uma leitura em voz alta dos preços para a confecção do respectivo mapa comparativo, para saber se proposta seria vantajosa para a Administração. Concluída tal análise, constatou-se o seguinte: a empresa **JJ TAVARES DE SOUSA**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 73

CONTABILIDADE inscrita no CNPJ nº 22.175.562/0001-09 classificada no item 1 totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A Senhora Presidente da CPL indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da proposta comercial, quando o mesmo afirmou que abriria mão do respectivo prazo recursal o que fez constar apondo sua assinatura em termo de renúncia parte integrante desta, não havendo assim a necessidade da abertura de prazo legal para a interposição de recursos. A Senhora Presidente da CPL recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Francisca Verônica Gomes Monteiro, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitante presente.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão Permanente de Licitação – CPL		
Função	Nome	Assinatura
Presidenta	Juscinaide Ramos Ribeiro	Juscinaide Ramos Ribeiro
Membro	Francisca Verônica Gomes Monteiro	Francisca Verônica Gomes Monteiro
Membro	Cícera Layane da Silva Gonçalves	Cícera Layane da Silva Gonçalves

Assinatura do Licitante

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE	José Jordão Tavares de Sousa



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 74

- TERMO DE RENÚNCIA -

FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo assinada participante da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2023.02.14.2**, por seu representante para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Missão Velha - CE, 03 de março de 2023.

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

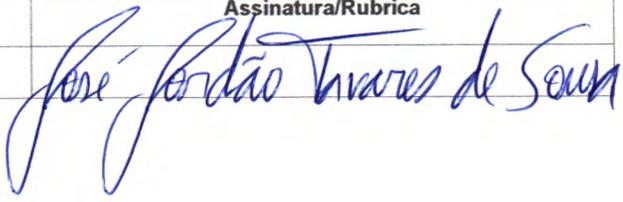
Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 75

- TERMO DE RENÚNCIA -

FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A empresa abaixo assinada participantes da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2023.02.14.2**, por seu representante para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Missão Velha - CE, 03 de março de 2023.

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE	



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Tomada de Preços Nº 2023.02.14.2

Empresa Participante:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J.
1	JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE	22.175.562/0001-09

Item	Classif.	Nome/Razão Social	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
0001		Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE,	Mês	10	4.500,00	45.000,00
Venc.	1º	JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE				



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 77

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO
(Fases de Habilitação e de Proposta de Preços)
Tomada de Preços nº 2013.02.14.2

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.02.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2023.03.02.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação com bloco de concreto intertravado na Av. Tabela João José Rodrigues - Sede, conforme PT nº 1076944-83/2021 e Convênio nº 915109 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 23 de março de 2023 (23/03/2023), às 09:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 06 de março de 2023. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 2023.03.03.001. A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que receberá no período de 07 de março de 2023 à 28 de março de 2023, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os projetos de vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar da Chamada Pública Nº 2023.03.03.001, destinados a suprir a demanda da Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE. Sendo a Sessão Pública para julgamento dos projetos de vendas e documentos de habilitação no dia 29 de março de 2023 às 14:00 hs. **Forquilha/CE, 06 de março de 2023. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente Aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 2802.01/2023 - PMF/PE, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e reparos de ar condicionado e refrigeração em geral para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Fortim - CE. Sendo o Cadastrado a partir das Propostas a partir do dia 07/03/2023, até o dia 20 de Março de 2023 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Abertura das Propostas no dia 20 de Março de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 20 de Março de 2023 às 09h30 horas (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 - Centro - Fortim-CE - CEP: 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET - licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230301.01-PE-SESA - A Secretaria de Saúde do Município de Coreaú-CE, através de sua Ordenadora de Despesas, torna público que realizará às 09h, do dia 20 de Março de 2023, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Pregão Eletrônico Nº 230301.01-PE-SESA, com o Objeto: **Aquisição de blusas, tecidos e aviamentos junto à Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Coreaú-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site no município: <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo e-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 06 de Março de 2023. Elizângela Mesquita de Assis - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Contratação - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0123CPSMCR-DL. Objeto: Contratação de instituição para a execução dos serviços de planejamento, organização e operacionalização da Seleção Pública para provimento de cargos temporários do quadro de pessoal e formação do cadastro de reserva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR. Contratado(S): Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE. Assinam pela Contratada: Francisco de Assis Melo Lima. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús. Assina pela Contratante: Flávio Carvalho Soares. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 63.000,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem dos Recursos: Inscrições. Data de Assinatura do Contrato: 06 de março de 2023. **Crateús - CE, 06 de março de 2023. Flávio Carvalho Soares - Diretor Executivo.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.03.01-SEFIN. A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Março de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2023.03.03.01-SEFIN, com fins ao contratação de empresa a ser devidamente selecionada para impressão de até 130.000 (cento e trinta mil) boletos de IPTU; Tamanho A4; 4X1 Cor; Papel Offset 75G; Dados Variáveis; Picotado; Colado; Fechado para Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/ Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. José Valdeci Pinto Lima nº 270, Pe. Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso da Ata de Registro de Preços Nº 006/2023 - Pregão Presencial Nº. 2023.01.23.001- SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preço para contratação de serviço para realização de exames de tomografia e ressonância magnética, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto ao Município de Camocim-CE. Empresas: Clínica de Ressonância Magnética e Imagem LTDA CNPJ Nº 07.693.904/0001-99 com menor valor para o lote 01 de R\$ 136.500,00(cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) e com menor valor para o lote 02 de R\$ 528.000,00(quinhentos e vinte e oito mil) e a empresa Chromos Diagnostico por Imagem Camocim LTDA CNPJ Nº 31.245.967/0001-67, com menor valor para o lote 03 de R\$ 113.999,00(cento e treze mil e novecentos e noventa e nove reais) e com menor valor para o lote 04 de R\$ 283.998,00(duzentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais). Gerenciador(a) da Ata: Ticiane Maria de Araújo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Validade: 12 meses, ou seja, de 03/03/2023 a 03/03/2024. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 03 de Março de 2023. Fca. Maurineide Carv. de Araújo - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Alto Santo - Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.02.09.01-INEX. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo-Ceará, faz publicar e tornar pública o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.02.09.01-INEX, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica em direito público para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Santo/CE. Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, s/c art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Contratado: Allan de Queiroz Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ nº 49.224.334/0001-38. Contratante: Câmara Municipal de Alto Santo/CE. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Fábio Holanda - Presidente da Câmara Municipal. **Alto Santo/CE, 06 de março de 2023. A Presidência da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.02.14.2. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.2, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: JJ Tavares de Sousa Contabilidade por cumprir integralmente as exigências editalícias. A empresa JJ Tavares de Sousa Contabilidade fora declarada vencedora por apresentar preços e os mesmos estarem compatíveis com o orçamento e com os praticado no mercado pertinente ao ramo. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 06 de março de 2023. Juscinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**





inor estudam no Ceará e

7/PROJETOS | Recursos
nder dos resultados obtidos
o presidente da companhia



LITORAL do Ceará é uma das áreas sob a mira da
Petrobras e da Equinor para um parque offshore

Estratégico da Petrobras para o período de 2023 a 2027, a eólica offshore é um dos segmentos priorizados para estudos aprofundados”, acrescenta o texto.

A companhia informa ainda que “segue mapeando oportunidades e desenvolvendo projetos de desenvolvimento tecnológico nesse segmento, como os testes da Boia Remota de Avaliação de Ventos Offshore (conhecida

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.02.14.2. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.2, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: JJ Tavares de Sousa Contabilidade por cumprir integralmente as exigências editalícias. A empresa JJ Tavares de Sousa Contabilidade fora declarada vencedora por apresentar preços e os mesmos estarem compatíveis com o orçamento e com os praticado no mercado pertinente ao ramo. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. Missão Velha/CE, 06 de março de 2023. Juscinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.02.14.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: JJ Tavares de Sousa Contabilidade por cumprir integralmente as exigências editalícias. A empresa JJ Tavares de Sousa Contabilidade fora declarada vencedora por apresentar preços e os mesmos estarem compatíveis com o orçamento e com os praticado no mercado pertinente ao ramo. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. Missão Velha/CE, 06 de março de 2023. Juscinaide Ramos Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Primeiro Termo Aditivo de duração ao Contrato nº 2022.70.06, originário do Pregão Presencial nº 001/2022-TP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ultrassom Móvel incluindo emissão de laudo, equipamentos e equipe técnica com profissionais qualificados, de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024. Contratado: Somed Sociedade de Medicina do Ceará. Valor: R\$ 1.335.000,00 (Um milhão trezentos e trinta e cinco mil reais). Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 15 de Fevereiro de 2023.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato do Segundo termo Aditivo de duração ao Contrato nº 2020.70.06, originário do Pregão Presencial nº 002/2020. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Sistema de gerenciamento e controle do portal Oficial do Consórcio para gerir informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias, Ovidoria e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação, de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de Fevereiro de 2023 a 05 de Fevereiro de 2024. Contratado: A. Amaro F da Silva- ME. Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 03 de Fevereiro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2802.01/2023-02, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo van modelo do ano da contratação ou posterior com capacidade mínima para 15 lugares, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 22 de março de 2023 às 09:00 horas, tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br. Túlio Lima Sales - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro - CE torna público o Extrato do Contrato oriundo da Concorrência Pública Nº 0507.01/2022-02 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contrato Nº 0103.01/2023-02: CENTRALLAB - Central de Análises Laboratoriais LTDA, com sede na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Victor Jurema, nº 556, Térreo, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 06.328.947/0001-02, representada sua sócia a Sra. Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega, inscrita no CPF/MF nº 029.889.524-26. O valor global do presente importa em R\$ 395.391,00 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e um reais). As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0401.10.122.0002.2.038 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Saúde) e elemento de despesas 3390.39.00. Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Assina pela Contratante: Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde. Cedro - CE, 06 de março de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo. O Município de Cedro, torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 1201.01/2022-03 decorrente da Concorrência Pública Nº 1609.01/2021-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, serviços de varrição e capina de avenidas, ruas, logradouros públicos e serviços de poda arbórea com limpeza, rebaixamento de copa, conformação transporte e descarga, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratada: Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, com sede na Rua Frei Inácio, Nº 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-250, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.690.855/0001-94, neste ato representada pelo Sr. João Cláudio Brito Coutinho, inscrito no CPF/MF sob o Nº 685.500.224-20. O objeto contratual pertinente à Concorrência Pública nº 1609.01/2021-03, através do presente termo aditivo, teve os seus valores unitários revisados e corrigidos, conforme previsto da cláusula 4.1.1 da referida avença e Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M/FGV, consignando assim um acréscimo no valor a ser pago, passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo. Relação por:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Tomada de Preços Nº 2023.02.14.2

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços Nº 2023.02.14.2**, cujo objeto é a Contratação de serviços técnico especializados de acompanhamento e fiscalização das ações voltadas ao atendimento a Lei Complementar 131/2009 – Lei da Transparência, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 2º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Missão Velha - CE, 07 de março de 2023.

Espedito Vieira de Alcantara Neto
Advogado - OAB/CE 37308
(88) 99639.7167 ☎

Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 81

- TERMO DE JULGAMENTO -

Tomada de Preços Nº 2023.02.14.2

OBJETO: Contratação de serviços técnico especializados de acompanhamento e fiscalização das ações voltadas ao atendimento a Lei Complementar 131/2009 – Lei da Transparência, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 007/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Tomada de Preços Nº 2023.02.14.2**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE**, com proposta totalizando o valor de R\$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Missão Velha/CE, 07 de março de 2023.

Comissão Permanente de Licitação – CPL		
Função	Nome	Assinatura
Presidenta	Juscinaide Ramos Ribeiro	Juscinaide Ramos Ribeiro
Membro	Francisca Verônica Gomes Monteiro	Francisca Verônica Gomes Monteiro
Membro	Cícera Layane da Silva Gonçalves	Cícera Layane da Silva Gonçalves



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fis. N° 82

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2023.02.14.2**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE** inscrita no CNPJ nº 22.175.562/0001-09 totalizando o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro da Câmara para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará, 08 de março de 2023.


.....
MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente e Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 83

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO EM FLANELÓGRAFO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da **Tomada de Preços nº 2023.02.14.2**, cujo vencedor foi a empresa: **JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE**, conforme disciplina o art. 61 da Lei Federal 8.666/93, na forma recomendada pelo STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha - Ceará, 08 de março de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro

Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável pela Publicação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 84

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.02.14.2.

Objeto: Contratação de serviços técnico especializados de acompanhamento e fiscalização das ações voltadas ao atendimento a Lei Complementar 131/2009 – Lei da Transparência, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE, totalizando sua proposta no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará.

Data da Homologação: 08 de março de 2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 85

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2023.02.14.2

Razão Social: JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE

CNPJ: 22.175.562/0001-09

Endereço: Rua Agostinho Fernandes Xavier, nº 12, bairro Trajano Nogueira, Barro - Ceará

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE, por intermédio da Sra. Presidente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.2, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Missão Velha/CE, 08 de março de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO

Presidente e Ordenadora de Despesas

Câmara Municipal de Missão Velha

Recebido em:

.....
JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 86

CONTRATO Nº 2023.03.08.02

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Missão Velha e a empresa **JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE**, para o fim que nele se declara.

O **CÂMARAMUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.477337/0001-73, neste ato representada pela Exma. Presidente, Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, inscrita no CPF sob nº 632.156.083-91, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE**, estabelecida na Rua Agostinho Fernandes Xavier, nº 12, bairro Trajano Nogueira, Barro - Ceará, inscrita no CNPJ sob o n. 22.175.562/0001-09, neste ato representada por José Jordão Tavares de Sousa, portador do CPF n. 014.314.493-69, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2023.02.14.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.2, de acordo com o § 2º, do art. 22, da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.	Mês	10	4.500,00	45.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 87

4.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços.

7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinentes a prestação dos serviços.

7.5 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.7 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua Padre Cicero, s/nº. – Bairro Centro – Missão Velha – CE CEP 63200-000

Fone/Fax: (88) 3542-1116/ E-mail: camaramissaovelha@gmail.com

Site: www.camaramissaovelha.ce.gov.br

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando consequente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12477337/0001-73

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência/Projeto Básico, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante, no horário de expediente e funcionamento da mesma.

8.5 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.6 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços que vem a incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE, 08 de março de 2023.

.....
Macielle Dantas Brandão Macedo
Presidente e Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha

CONTRATANTE

.....
José Jordão Tavares de Sousa
José Jordão Tavares de Sousa
JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE

CONTRATADO

Testemunhas:

- 1) *Robson Oliveira Lopes* CPF n. *622-106.553-40*
2) *José Felinto F. Toledo* CPF n. *113.783.364-53*



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 90

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.02.14.2. **Partes:** a Câmara Municipal de Missão Velha e a empresa JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE. **Objeto:** Contratação de serviços técnico especializados de acompanhamento e fiscalização das ações voltadas ao atendimento a Lei Complementar 131/2009 – Lei da Transparência, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência Contratual:** De 10 (dez) meses. **Signatários:** Macielle Dantas Brandão Macêdo e José Jordão Tavares de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de março de 2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 91

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO EM FLANELÓGRAFO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao **CONTRATO** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA** e a empresa **JJ TAVARES DE SOUSA CONTABILIDADE**, oriundo da **Tomada de Preços nº 2023.02.14.2**, conforme disciplina o art. 61 da Lei Federal 8.666/93, na forma recomendada pelo STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha/CE, 08 de março de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro

Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável pela Publicação